CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

006/97

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº_____.

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à cidadão Sarandiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial pelo Artigo 18, incisos ' IV e V da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor IRINEU GONÇALVES DE AGUIAR o título de "Cidadão Benemérito", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade' e a vários segmentos da sociedade.

Art. 2º - O Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 1997.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/97 - da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à Cidadão Sarandiense. "IRINEU GONÇALVES DE AGUIAR".

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/97

SÚMULA:- Concede Título de Benemerência à cidadão Sarandiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial pelo Artigo 13, incisos IV e V da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor IRINEU GONÇALVES DE AGUIAR o título de "Cidadão Benemérito", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade e a vários segmentos da sociedade.

Art. 2º - O Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 1997.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

Aprovado em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 03.11.1997. Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 19 de novembro de 1997. Edição nº 2.188 - QUARTA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-.-
-.-
-.